



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS.

OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Município de Soledade/RS, atualmente possui diversas demandas de atendimentos específicos, dentre os quais, torna-se necessário a complementação de profissional na área de fonoaudiologia.

Os atendimentos deste profissional são de suma importância para atender os alunos do Sistema Municipal de Ensino de Soledade, que tem Transtorno do Espectro do Autismo e do Transtorno do Desenvolvimento Intelectual, tendo como prioridade os atendimentos das crianças com TDI (Transtorno do Desenvolvimento Intelectual) e necessitam deste atendimento, a Fonoaudióloga ficará vinculada ao Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEES.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A contratação encontra-se prevista no item 60 do PCA 2025 do Município de Soledade/RS, conforme link do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2025/1>.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação terá sua vigência pelo prazo de doze (12) meses, podendo ser prorrogada até o prazo limite previsto na Lei nº 14.133/2021, ficando a decisão da prorrogação a critério da Administração Municipal.

Cada sessão de terapia terá duração de 60min por estudante (45 min para terapias e 15 min para preenchimento de documentos), sendo realizado em horário combinado.

A contratada deverá respeitar o sigilo profissional a fim de proteger por meio de confiabilidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso profissional.

Observa-se, no entanto, que os prontuários devem permanecer nas dependências e de acordo com regimento interno e o PPP (Projeto Político Pedagógico) do CAEES, ficando a contratada responsável pelas evoluções, pareceres, laudos e demais documentações pertinentes ao caso por ela atendido, vinculado a este Centro.

Os dias dos atendimentos destes, podem variar de acordo com as necessidades de adequação da agenda do profissional, preferencialmente sempre no mesmo dia da semana e no mesmo horário, devido às demais terapias que estão inseridas neste CAEES.

As desmarcações deverão ser feitas com antecedência de 24 horas.

A contratada deverá ser avisada no caso de imprevistos que impeçam o comparecimento do estudante, mudanças de horários só serão possíveis quando houver disponibilidade do profissional.

Em sessão que o paciente não comparecer e não avisar com 24 horas de antecedência, será cobrada normalmente.

Logo, será permitido a inoportunidade de apenas uma (01) falta justificada por atestado médico.

Os insumos e recursos terapêuticos ficarão a cargo da contratada.

Ficam estipuladas as quantidades máximas mensais entre todos os credenciados, conforme constante no Termo de Referência, não existindo uma quantidade mínima de contratação, em razão da variação das demandas da Municipalidade;

O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com o número de sessões realizadas, sendo a primeira em até 30 dias após a emissão, acompanhada da Nota Fiscal com a aprovação do fiscal do contrato.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) **É vedado** o credenciamento de Profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município.
- b) O município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelo credenciado, podendo proceder ao descumprimento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.
- c) O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços;
- d) **O credenciado deverá atender a todo o constante no memorial descritivo desse edital;**
- e) **O credenciado deverá providenciar cadastro no CNES no município de Soledade/RS.**
- f) **Fica a cargo do usuário, a escolha do estabelecimento para realização dos serviços.**
- g) Não poderá exercer atividade, por credenciamento, o profissional que for servidor público em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos;
- h) O credenciado que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento;
- i) **O credenciado não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;**

Não há providências prévias à execução do contrato.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não possui ligação com outra.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Da contratação desejada, os possíveis impactos ambientais são os relacionados aos descartes dos materiais não-reutilizáveis nas sessões.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Identificação do solicitante:

Nome completo: Silvete Teichmann Gheller
Cargo: Secretária de Educação Cultura e Desporto
Secretaria: SMEC
Local e data: Soledade/RS, 06 de outubro de 2025.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: Soledade/RS, 06 de outubro de 2025.

ORDENADOR DE DESPESAS.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D377-D874-CB1E-E38C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRIELLI LANDO DA SILVA (CPF 007.XXX.XXX-67) em 07/10/2025 08:48:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SILVETE TEICHMANN GHELLER (CPF 760.XXX.XXX-00) em 07/10/2025 13:02:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANAPAUOLA FRANÇA ZANETTE (CPF 937.XXX.XXX-49) em 07/10/2025 14:09:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/D377-D874-CB1E-E38C>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 266A-42C7-576D-E723

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO RICARDO CATTANEO (CPF 454.XXX.XXX-00) em 15/10/2025 15:25:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/266A-42C7-576D-E723>